



ESTADO DE SERGIPE  
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARACAJU/SE

FÓRUM GUMERSINDO BESSA

AV. TANCREDO NEVES, S/Nº - BAIRRO CAPUCHO  
ARACAJU-SERGIPE

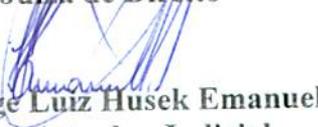
Home Page- [www.tj.se.gov.br](http://www.tj.se.gov.br) e disque processo (079) 0800-790008

Processo Nº 201911402249

TERMO DE COMPROMISSO

Aos (31) trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (2019), às 11 horas, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, no Fórum da 14ª Vara Cível, na sala de audiência da MM. Juíza de Direito em substituição, **Dra. Vânia Ferreira de Barros**, onde se achava presente, comigo Diretora de Secretaria a seu cargo, aí compareceu o **Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli, OAB/SE 7918**, com endereço profissional na Rua Santa Luzia, nº 590, Bairro São José, nesta Capital e, por ele me foi dito que vinha prestar o compromisso de Administrador Judicial nos autos da Ação de Autofalência, **processo nº 201911402249**, requerida por **Uniclínica - Unidade Clínica de Aracaju Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.580.814/0001-10**, que tramita por este Juízo e Cartório da Diretora de Secretaria que este subscreve, pela MM. Juíza de Direito, foi-lhe deferido o compromisso, o qual aceitou, sujeitando-se às penas da Lei. Do que para constar, lavrou-se o presente, que depois de lido e achado conforme, vai assinado. Eu, *Daniela Melo*, Daniela Melo Alves, Diretora de Secretaria que subscrevo.

  
Dra. Vânia Ferreira de Barros  
Juíza de Direito

  
Bel. Jorge Luiz Husek Emanuelli  
Administrador Judicial